



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 18911/2021
RUBRICA _____ FLS. _____

CONTRATO Nº 185/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 065/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SAQUAREMA/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18911/2021

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Sr. Rafael da Costa Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 115.916.207-75 e RG Nº: 13391090-1IFP/RJ.

CONTRATADA: A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.844.292/0001-74, localizada na Rua Julio de Castilho, 1218, Lj. A, Rio do Limão, Araruama – RJ., representada pelo sócio diretor Sr. **Antônio Carlos dos Santos Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 08.817.037-8 e CPF (MF) n.º 017.630.417-78.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 18911/2021, e em conformidade a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 090/2021, **PREGÃO PRESENCIAL** nº 065/2021 – Secretaria Municipal de Comunicação Social de Saquarema/RJ., regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital e seus anexos, **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atendimento sob demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato o termo de referência de fls. 03 a 13 do Procedimento Administrativo nº. 18911/2021, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 18911/2021

RUBRICA _____ FLS. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** e o prazo para a entrega do objeto será de **até 07 (sete) dias úteis**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e autorização para o início da entrega pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA - Os objetos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição das peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega do objeto e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros **07 (sete) dias** após a entrega dos bens, assegurar a substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 93.999,00 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais)** para quantidade e totalidade, conforme a tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda	Organizer/agenda com 210 págs+capa, formato aberto 362 x 247 mm; formato fechado 181 x 247 mm. Capa formato 412 x 292 mm em Couchê Brilho 170 g/m ² , 4x1 cores, 2 guardas, formato 181 x 247 mm em Offset 150 g/m ² , 0x0 cores. Miolo: 212 págs, em offset 75 m/g ² , 1x1 cores, corte reto (miolo, guardas, capa). Laminação fosca total frente (capa). Acondicionamento, capa dura + garra wire 0 (capa).	300	Anny	44,08	13.224,00



2	Calendário	Calendário de Mesa com 13 lâminas + base, formato 130 x 210mm, base, formato 210 x 370 mm em Cartão Triplex C1S 350 g/m ² , 4x0 cores, 16 lâminas, formato 210 x 130 mm em Couchê brilho 150 g/m ² , 4x4 cores, Corte Reto (Lâmina, Base), Verniz base d'água Cobb total frente (base), corte vinco manual (base), alceio + garra wire o (base)	1.500	Anny	13,00	19.500,00
3	Filipeta A5 - frente	Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x0 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	60.000	Anny	0,10	6.000,00
4	Filipeta A5 - frente verso	Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	15.000	Anny	0,18	2.700,00
5	Folder A4 com 2 dobras	Folder com 2 dobras. Formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 99 x 210 mm, 1 lâmina em Couchê Brilho FIT 115 g/m ² , 4x4 cores, corte reto, acondicionamento e entrega.	7.500	Anny	0,66	4.950,00
6	Folder A4 com 3 dobras	Folder A4 com 3 dobras, formato aberto 936 x 200mm; formato fechado 235 x 200 mm,	7.500	Anny	0,60	4.500,00



		lâmina em Couchê Brilho 170g/m ² , 4x4 cores, laminação fosca total frente e verso, corte reto, acondicionamento				
7	Folder A4 com 1 dobra	Folheto A4, formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 150 x 210 mm, em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	7.500	Anny	0,65	4.875,00
8	Caderneta	Caderneta formato aberto, 12 págs + capa 4x4, 150 x 210mm e formato fechado 150 x 105mm. 1 dobra. Lâmina em Offset 240g/m ² , 4x4 cores, corte vinco manual, Acondicionamento, Faca p/ vinco, dobra manual.	4.500	Anny	1,25	5.625,00
9	Caderneta	Caderneta formato aberto, 16 págs + capa 4x4, 150 x 210mm e formato fechado 150 x 105mm. 1 dobra. Lâmina em Offset 240g/m ² , 4x4 cores, corte vinco manual, Acondicionamento, Faca p/ vinco, dobra manual.	4.500	Anny	2,00	9.000,00
10	Caderneta	Caderneta formato aberto, 24 págs + capa 4x4, 150 x 210mm e formato fechado 150 x 105mm. 1 dobra. Lâmina em Offset 240g/m ² , 4x4 cores, corte vinco	4.500	Anny	1,75	7.875,00



		manual, Acondicionamento, Faca p/ vinco, dobra manual.				
11	Caderneta	Caderneta formato aberto, 32 págs + capa 4x4, 150 x 210mm e formato fechado 150 x 105mm. 1 dobra. Lâmina em Offset 240g/m ² , 4x4 cores, corte vinco manual, Acondicionamento, Faca p/ vinco, dobra manual.	4.500	Anny	1,75	7.875,00
12	Cartilha	Cartilha com 10 págs + capa, formato aberto 296x210mm, formato fechado 148x210mm. Capa formato 297x210mm em Couchê Brilho 170 g/m ² , 4x0 cores. Miolo 10 págs em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x4 cores. Corte reto (miolo e capa), grampo, acondicionamento.	4.500	Anny	1,75	7.875,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 18911/2021

RUBRICA _____ FLS. _____

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 04.122.0003.2.003, FONTE: 1533, ND 3.3.90.30.99.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 18911/2021

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 23 de novembro de 2021.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CONTRATANTE

A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

Representante: Antônio Carlos dos Santos Oliveira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____